



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** Vara do Trabalho de Farroupilha
- b) **Lei de criação:** Lei nº 8.432, de 11.06.1992
- c) **Data da instalação:** 03.05.1993
- d) **Jurisdição:** Farroupilha, Nova Roma do Sul
- e) **Data da correição:** 08.08.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 065/2013
- j) **Período examinado:** 20.09.2012 a 08.08.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Rui Ferreira dos Santos
- m) **Juíza Substituta (zoneada):** 63ª Circunscrição – 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul e Vara do Trabalho de Farroupilha – Milena Ody
- n) **Diretora de Secretaria:** Raquel Giacomett

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Rui Ferreira dos Santos	Titular	A partir de 25.06.2012	09.11.2012 13.11.2012 (5 - Licença-paternidade) 14.01.2013 17.01.2013 (4 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			18.01.2013 12.02.2013 (26 - Férias) 02.07.2013 05.07.2013 (4 - Férias) 08.07.2013 31.07.2013 (24 - Férias)
Adair João Magnaguagno	Substituto	01.07.2013 07.07.2013 (7 - Responder pela unidade judiciária)	
Tiago Mallmann Sulzbach	Substituto	14.01.2013 12.02.2013 (30 - Responder pela unidade judiciária)	
Patricia Zeilmann Costa	Substituta	15.07.2013 31.07.2013 (17 - Titular em férias)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 63ª Circunscrição, compreendida pela 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul e pela Vara do Trabalho de Farroupilha, nas quais atua zoneada a Juíza Substituta Milena Ody.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Andressa Reginato	Secretário de Audiência-FC03	20.08.2012
2. Lúcio Eduardo Schwengber	-	22.04.2013
3. Maria Elaine Schirmer	Oficial de Justiça Avaliador	09.10.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Federal	
4. Marlene Canal	-	16.07.2012
5. Mateus Crocoli Lionzo	Assistente de Juiz-FC04 (T)	17.07.2012
6. Maurício Nozari	Assistente-FC02	09.03.2011
7. Paulo Antonio Gajardo	Assistente-FC02	07.06.1996
8. Raquel Giacomett	Diretor de Secretaria - CJ3	02.08.2012
9. Rodolfo Eduardo Schio	Oficial de Justiça Avaliador Federal	23.08.1993
10. Rogério Ferret	Assistente Diretor Secretaria-FC04	29.11.1993
11. Sabrina Bortolotto	Assistente-FC02	22.02.2010
12. Sidnei Antonio Bavaresco	Executante-FC01	02.04.2007

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Eugenio Chaves Monteiro	04.10.2010	17.02.2013
Graciela Roberta Kuch	10.09.2010	14.01.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 31.07.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Andressa Reginato	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	30.11.2012 (1 dia)
Lúcio Eduardo Schwengber	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.04 a 05.04.2013 (2 dias) 04.07 a 05.07.2013 (2 dias)
	PD- Prazo para deslocamento	22.04 a 28.04.2013 (7 dias) Total: 11 dias
Marlene Canal	LTS- Tratamento de Saúde	03.06 a 05.06.2013 (3 dias)
		21.06 a 05.07.2013 (15 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		06.07 a 23.08.2013 (49 dias) Total: 67 dias
Raquel Giacomett	LTS- Tratamento de Saúde	01.04.2013 a 05.04.2013 (5 dias)
Rodolfo Eduardo Schio	FALC- Falecimento Pessoa da Família	14.11 a 21.11.2012 (8 dias)
Rogério Ferret	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 15.03.2013 (1 dia) 04.07 a 05.07.2013 (2 dias) Total: 5 dias
Sabrina Bortolotto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.10.2012 (1 dia)

A unidade conta com 10 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante), além de 2 Oficiais de Justiça Avaliador Federal.

Dois servidores deixaram a unidade no período examinado, tendo a saída mais recente ocorrido em 17.02.2013. O Assistente do Juiz Titular, servidor Mateus Crocoli Lionzo, ao qual a Vice-Corregedora foi apresentada, em breve estará deixando a unidade para ser empossado no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), em razão da sua aprovação no último concurso para a Magistratura do Trabalho daquele tribunal. Em seu lugar assumirá o servidor Ivan, oriundo da 4ª VT de Caxias do Sul.

Trata-se de uma equipe em sua maioria composta por servidores com tempo de lotação na unidade superior a 1 ano, pressupondo, portanto, um grupo bem adaptado às rotinas da secretaria.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 98 dias, sendo 72 deles decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (12 meses, aprox.) observou-se um total de 78 dias de afastamentos, sendo 52 referentes a LTS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Vanessa Zangalli Smaniotto, para o período de 03.09.2012 a 02.09.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Rui Ferreira dos Santos	Sim	10,5	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Andressa Reginato	Sim	92,5	Sim	20
Lúcio Eduardo Schwengber	Sim	150	Sim	101
Maria Elaine Schirmer	Não	0	Não	0
Marlene Canal	Sim	35	Sim	20
Mateus Crocoli Lionzo	Não	0	Não	0
Maurício Nozari	Sim	32	Sim	20
Paulo Antonio Gajardo	Sim	66	Sim	66
Raquel Giacomett	Sim	35	Sim	20
Rodolfo Eduardo Schio	Sim	26	Sim	26
Rogério Ferret	Sim	99	Sim	61
Sabrina Bortolotto	Sim	41,5	Não	0
Sidnei Antonio Bavaresco	Sim	96	Sim	46

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Dos servidores lotados na unidade, 2 não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Todos os outros realizaram cursos, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Apenas 3 dos servidores lotados na unidade não realizaram cursos na área. Os demais possuem carga horária igual ou superior a 20 horas.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores, em especial àqueles que não realizaram qualquer ação de capacitação, a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

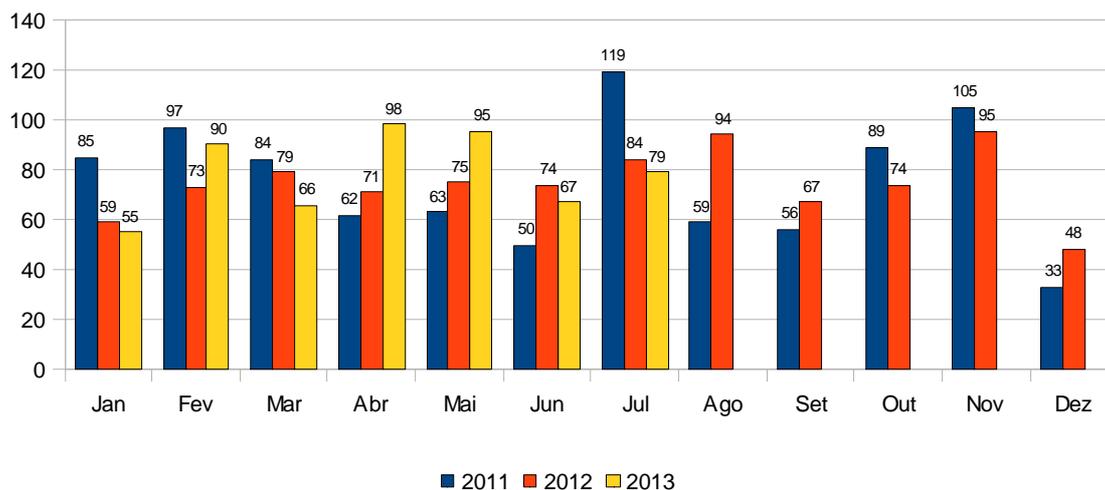
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	650	708	882
Processos ajuizados	746	902	893
Total	1396	1610	1775
Solucionados	692	833	818
Desempenho (%)	92,76%	92,35%	91,6%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	708	882	865

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até JULHO/2013
Processos ajuizados	550
Solucionados	369
Desempenho (%)	67,71%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até julho)
Pendentes de Cognição	234	314	399	580
Pendentes de Liquidação	70	117	58	67
Pendentes de Execução	404	451	408	402*
Total	708	882	865	1049

* Exclusivamente previdenciário: 15

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
(B) Aguardando encerramento da instrução
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Julho/2013	260	302	18	0	580



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	396	48,41
Sentença	314	38,39
Arquivamento – Desistência	64	7,82
Outros	44	5,38
TOTAL	818	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até JULHO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	1	0,27
Arquivamento	14	3,79
Desistências	23	6,23
Outras decisões	5	1,36
<i>Total</i>	43	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	185	50,14
Julgados Procedente	12	3,25
Julgados Procedente em Parte	107	29,00
Julgados Improcedente	22	5,96
Extintos	0	0,00
Outras decisões	0	0,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Total	326	
TOTAL	369	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	232	236	4	0	5

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>
-

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
-
Processos recebidos em 2008: 791
Percentual de julgados: 100%

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>
-
Processos recebidos em 2009: 618
Percentual de julgados: 100%

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até julho</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até julho</i>	<i>Diferença</i>
550	369	-181

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 92,35% do número de processos ajuizados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Houve redução do número total de processos ajuizados, passando de 902 em 2011 para 893 em 2012.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução também apresentou redução, passando de 882 em 2011, para 865 em 2012. No entanto, até julho de 2013 havia 1.049 processos pendentes.

Informou o Juiz que há um grande número de ações ajuizadas contra metalúrgicas, e um pequeno número de ações ajuizadas contra empresas de pequeno porte de vestuário. Refere que desde que chegou está elevando o percentual de acordos.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (48,41%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até julho de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, manteve-se praticamente no mesmo patamar (50,14%), razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade também não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 91,6% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Restam cumpridas, no entanto, as Metas 2/2012 e 2/2013, ambas do CNJ, tendo sido julgados todos os processos ajuizados nos anos de 2008 e 2009.

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (369) inferior ao número de distribuídos (550), conforme dados apurados até julho de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		5 (I) 1 (U) 2 (P)	7 (I) 1 (U) 3 (P)		
Tarde		7 (I) 2 (U) 3 (P)	7 (I) 1 (U) 3 (P)		

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) *Audiências em processos na fase de execução:* eventualmente o juiz inclui na pauta, assim como quando há solicitação das partes.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	09.10.2013	09 / 15.10.13 (adiamento)
Sumaríssimo	03.10.2013	08.10.2013
Prosseguimento	03.12.2013	20.05.2014



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	11,42	104
jan/2012	10	232
fev/2012	13	120
mar/2012	12	117
abr/2012	11	114
mai/2012	14	127
jun/2012	11	109
jul/2012	0	0
ago/2012	12	137
set/2012	9	116
out/2012	11	182
nov/2012	7	131
dez/2012	7	126
Média Mensal 2012	9,75	125,92

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	0	0	0	0	0	0	0
fev/2013	33	12	14	6	0	0	65



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2013	40	51	41	9	0	1	142
abr/2013	72	36	31	34	0	0	173
mai/2013	77	27	21	10	0	0	135
jun/2013	82	28	23	14	0	0	147
jul/2013	62	23	5	9	0	1	100

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	45	27,42	139,75	0
jan/2012	61	71	93	0
fev/2012	44	52	141	0
mar/2012	40	25	134	0
abr/2012	53	23	163	0
mai/2012	46	19	138	0
jun/2012	48	21	220	0
jul/2012	0	0	0	0
ago/2012	69	43	179	0
set/2012	70	40	148	0
out/2012	73	54	192	0
nov/2012	88	59	164	0
dez/2012	83	48	164	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	-	-	-	-
fev/2013	103,8	127,66	0	102,83
mar/2013	120,44	109,5	14	158,72
abr/2013	60,85	121,38	0	174,26
mai/2013	93,63	121,56	72	195,62
jun/2013	78,21	106,28	0	211,39
jul/2013	74,89	86,15	1,5	140,25

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados obtidos a partir do e-Gestão, em especial nos primeiros meses de 2013, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se recomenda seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito ordinário.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Juiz Titular informou que está colocando em prática um plano de ação para encurtar a pauta. Afirma que quando ingressou na Vara, em junho 2012, encontrou muitos processos fora de pauta. Todos os processos em que havia marcação de perícia ficavam fora de pauta, dando uma falsa impressão a respeito do prazo médio das audiências, principalmente em relação à pauta de prosseguimento. Para resolver esta questão, que deve ser solucionada a longo prazo, aumentou o número de pautas. Hoje realiza pautas em dois dias da semana, nos turnos da manhã e da tarde, totalizando, ao final da semana, uma média de 11 processos incluídos na pauta de prosseguimento (às vezes mais). Também inclui, para audiências iniciais, uma média de 26 processos do rito ordinário e 5 do rito sumaríssimo. Com isso pretende reduzir a pauta, que atualmente está muito longa.

Foi apresentado o plano de ação mencionado pelo Juiz Titular, abaixo sistematizado:

2013	Processos incluídos em pauta		
	RO	SUM	TOTAL
Maio	129	13	142
Junho	132	18	150
Julho	81	10	91 (*)
Agosto	151	18	169
Setembro	128	10	138 (**)
Outubro	178	22	200

(*) Foram realizadas audiências apenas na segunda quinzena do mês, em virtude das férias regulamentares do Juiz Titular;

(**) Encontro da Magistratura de 16 a 20 de Setembro.

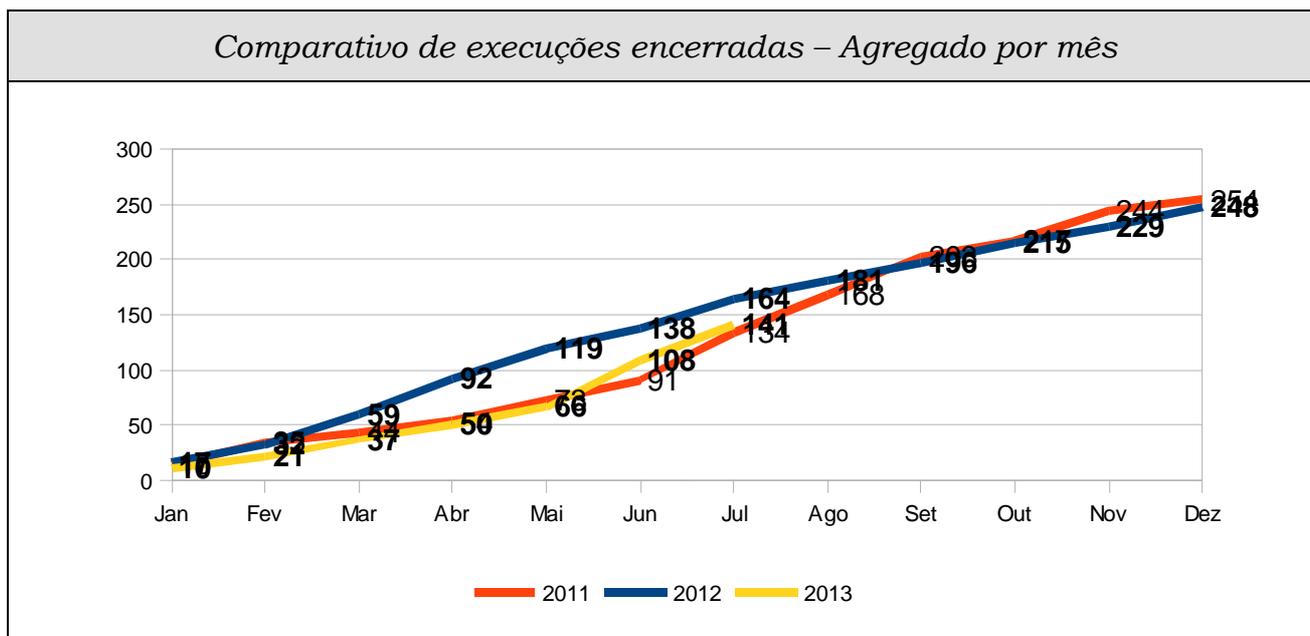


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	313	254	39	411	451
2012	374	248	192	580	408
2013 (até julho)	158	141	34	861	402

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até JUNHO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
254	248	141	97,64%	55,51%



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou menos execuções em 2012 (248) do que em 2011 (254), alcançando 97,64% da meta referida.

A Diretora refere problemas na execução. Menciona a existência de execuções contra empresas do setor de transportes, contra frigoríficos, redirecionamento contra sócios e a falência de empresas. O aumento do arquivamento provisório decorre dessa situação. São entregues as certidões e enviados para o arquivo provisório. Na execução o Juiz Titular utiliza-se da citação prevista na CLT.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até julho de 2013 a unidade havia encerrado 141 execuções, atingindo 55,51% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade, até julho de 2013, superou o apresentado no mesmo período de 2011, sem, no entanto, alcançar a meta (aumento de 15%).

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	30	30	0	0	11



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até julho/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	112
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	49
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	58
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	929

3.6. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011	4987	415,58	21,59 (231 dias úteis)
2012	5315	442,92	22,62 (235 dias úteis)
2013 (até 31.07.2013)	4420	631,43	31,35 (141 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	127.538,00	132.117,00
Contribuições Previdenciárias	296.414,00	126.695,00
Imposto de Renda	927.880,06	863.748,92
TOTAL MOVIMENTADO	1.351.832,06	1.122.560,92



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até junho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	2.286.906,72
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	272.323,35
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	114.861,82
Emolumentos arrecadados	-
Contribuição previdenciária arrecadada	236.987,65
Imposto de Renda arrecadado	4.939,89
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	79.092,27

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 44 processos em carga, sendo **20** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 01.08.2013, às 19h47min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0062600-25.1996.5.04.0531	26.03.2013	26.04.2013	23.07.2013** 24.06.2013* 06.05.2013*
0012800-13.2005.5.04.0531	28.06.2013	15.07.2013	Não realizada
0103800-41.1998.5.04.0531	28.06.2013	15.07.2013	Não realizada
0000629-77.2012.5.04.0531	08.07.2013	20.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0109600-89.1994.5.04.0531	09.07.2013	15.07.2013	Não realizada
0000706-23.2011.5.04.0531	12.07.2013	23.07.2013	Não realizada
0077000-87.2009.5.04.0531	12.07.2013	29.07.2013	Não realizada
0000140-06.2013.5.04.0531	15.07.2013	29.07.2013	Não realizada
0000981-35.2012.5.04.0531	15.07.2013	25.07.2013	Não realizada
0000982-20.2012.5.04.0531	15.07.2013	25.07.2013	Não realizada
0000983-05.2012.5.04.0531	15.07.2013	25.07.2013	Não realizada
0000984-87.2012.5.04.0531	15.07.2013	25.07.2013	Não realizada
0000985-72.2012.5.04.0531	15.07.2013	25.07.2013	Não realizada
0000986-57.2012.5.04.0531	15.07.2013	25.07.2013	Não realizada
0000987-42.2012.5.04.0531	15.07.2013	18.07.2013	Não realizada
0000181-07.2012.5.04.0531	16.07.2013	24.07.2013	Não realizada
0079200-72.2006.5.04.0531	18.07.2013	23.07.2013	Não realizada
0001030-13.2011.5.04.0531	19.07.2013	25.07.2013	Não realizada
0000430-26.2010.5.04.0531	22.07.2013	31.07.2013	Não realizada
0000978-80.2012.5.04.0531	22.07.2013	31.07.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 39 processos em carga, sendo **31** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 01.08.2013, às 19h47min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000765-74.2012.5.04.0531	13.03.2013	13.04.2013	15.07.2013*
0000768-29.2012.5.04.0531	13.03.2013	15.04.2013	15.07.2013*
0000848-90.2012.5.04.0531	09.04.2013	09.05.2013	15.07.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000851-45.2012.5.04.0531	09.04.2013	09.05.2013	15.07.2013*
0000926-84.2012.5.04.0531	09.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0000056-05.2013.5.04.0531	14.05.2013	13.06.2013	Não realizada
0000126-22.2013.5.04.0531	14.05.2013	14.06.2013	Não realizada
0000144-43.2013.5.04.0531	14.05.2013	13.06.2013	24.06.2013*
0000798-64.2012.5.04.0531	14.05.2013	14.06.2013	15.07.2013*
0000951-97.2012.5.04.0531	14.05.2013	13.06.2013	24.06.2013*
0000954-52.2012.5.04.0531	14.05.2013	13.06.2013	24.06.2013*
0000959-74.2012.5.04.0531	14.05.2013	13.06.2013	24.06.2013*
0000972-73.2012.5.04.0531	14.05.2013	13.06.2013	19.06.2013*
0000008-46.2013.5.04.0531	05.06.2013	05.07.2013	Não realizada
0000331-85.2012.5.04.0531	05.06.2013	05.07.2013	Não realizada
0000907-78.2012.5.04.0531	05.06.2013	05.07.2013	Não realizada
0000913-85.2012.5.04.0531	05.06.2013	05.07.2013	Não realizada
0000923-32.2012.5.04.0531	05.06.2013	05.07.2013	Não realizada
0010502-64.2012.5.04.0511	05.06.2013	05.07.2013	Não realizada
0010300-37.2006.5.04.0531	17.06.2013	31.07.2013	Não realizada
0000028-37.2013.5.04.0531	26.06.2013	26.07.2013	Não realizada
0000042-21.2013.5.04.0531	26.06.2013	29.07.2013	Não realizada
0000046-58.2013.5.04.0531	26.06.2013	26.07.2013	Não realizada
0000077-78.2013.5.04.0531	26.06.2013	26.07.2013	Não realizada
0000092-47.2013.5.04.0531	26.06.2013	26.07.2013	Não realizada
0000132-29.2013.5.04.0531	26.06.2013	26.07.2013	Não realizada
0000993-49.2012.5.04.0531	26.06.2013	26.07.2013	Não realizada
0000996-04.2012.5.04.0531	26.06.2013	26.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0010181-84.2012.5.04.0331	26.06.2013	26.07.2013	Não realizada
0000739-13.2011.5.04.0531	05.07.2013	31.07.2013	Não realizada
0075500-88.2006.5.04.0531	05.07.2013	31.07.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de notificação.

4.3. Registro de carga de mandados: 374 mandados em carga, sendo **9** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 01.08.2013, às 19h47min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000246-36.2011.5.04.0531	02.08.2012	17.08.2012	Não realizada
0000592-50.2012.5.04.0531	03.08.2012	04.09.2012	Não realizada
0000202-46.2013.5.04.0531	01.07.2013	31.07.2013	Não realizada
0000025-82.2013.5.04.0531	15.07.2013	30.07.2013	Não realizada
0000904-26.2012.5.04.0531	15.07.2013	30.07.2013	Não realizada
0046200-18.2005.5.04.0531	15.07.2013	30.07.2013	Não realizada
0046200-18.2005.5.04.0531	15.07.2013	30.07.2013	Não realizada
0000426-52.2011.5.04.0531	17.07.2013	01.08.2013	Não realizada
0000672-48.2011.5.04.0531	17.07.2013	01.08.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **20** processos em carga com prazo excedido, sendo que em 1 deles houve registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente, além da expedição de mandado de busca e apreensão. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 15.07.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **31** processos em carga com prazo excedido, 10 deles com registro de cobrança por meio de notificação. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 09.05.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Já o livro carga de mandados indica a existência de **9** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, todos sem registro de cobrança no INFOR. O prazo de cumprimento mais antigo, dentre os mandados sem registro de cobrança, expirou em 17.08.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos concluídos a juízes (Fonte: IMC):

Rui Ferreira dos Santos			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	42	201	30	185	1	0	1	28.08.2013	2	17	0
Set/13	28	229	31	216	6	0	6	06.09.2013	4	21	4
Out/13	42	271	45	261	3	0	3	06.09.2013	7	28	0

Milena Ody			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	0	24	0	109	0	3	3	30.04.2013	0	0	0
Set/13	0	24	0	109	0	0	0	-	0	0	0
Out/13	0	24	0	109	0	0	0	-	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Relata a Diretora de Secretaria que normalmente as sentenças são publicadas com prévia designação de data.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 442,92 petições por mês, o que revela a média diária de 22,62 petições. Até 31.07.2013 a média mensal foi de 631,43 petições, o que resulta numa média de 31,35 petições por dia.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre no máximo em 24 horas. As minutas de despacho têm sido elaboradas no prazo de 3 a 4 dias, pois dois servidores estão de férias e uma servidora está em LTS. Assim que retornarem pretende colocar a atividade em dia.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da presente correição (08.08.13) a secretaria certificava o decurso do prazo do dia 02.08.13. Houve redução em relação à última correição.
- b) *cumprimento dos despachos*: a Diretora relata um pouco de atraso na atividade, em razão dos motivos já descritos no subitem “5.1”. Normalmente tenta-se manter os cumprimentos em 48 horas.
- c) *expedição de mandados de citação*: idem.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal e, às vezes, quinzenal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal (na última correição era realizada a cada 10 dias).
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: o procurador vinculado à Procuradoria Federal de Caxias do Sul comparece semanalmente à unidade (às segundas-feiras). Antes comparecia quinzenalmente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria Raquel Giacomett está lotada na unidade desde 02.08.2012.

Gosta de trabalhar mantendo o diálogo com os servidores, criando um ambiente informal e descontraído, para que todos sintam-se bem dispostos e satisfeitos para realizar as atividades diárias. Estimula os servidores a colocar o serviço em dia e entende que todos devem aprender a fazer todas as tarefas do processo, considerando a realidade do processo eletrônico.

Quanto às rotinas e a divisão de tarefas na secretaria, informa que o servidor Ivan, que em breve ingressará na unidade, tem atuado muito na execução da 4ª Vara de Caxias. Ele exercerá a função de Assistente de Juiz, mas seus conhecimentos serão importantes na análise das impugnações aos cálculos de liquidação e nas decisões relativas a embargos à execução.

Atualmente a Diretora de Secretaria tem auxiliado também nessas tarefas juntamente com o servidor Mateus, atual Assistente de Juiz. Também o servidor Paulo Gajardo tem realizado atividades de análise de cálculos de liquidação.

Primordialmente a Diretora tece as orientações gerais aos servidores, elabora minutas de homologação de cálculos e de despachos nas fases de conhecimento e execução, confere ofícios, mandados, alvarás e despachos, gerencia a caixa de e-mails e, quando necessário, presta atendimento no balcão.

As minutas de despacho das fases de conhecimento, liquidação e execução, além dos processos de certificação do prazo, são elaboradas pela Diretora e pelos servidores Rogério e Paulo Gajardo, contando ainda com o auxílio do servidor Maurício.

Atualmente o atendimento ao público é realizado principalmente pelo servidor Sidnei. Além disso, lança todo o protocolo, procura os processos e efetua as juntadas, fazendo a triagem prévia do protocolo. Por ser prioridade, o atendimento do balcão recebe o auxílio dos demais servidores, inclusive da Diretora, sempre que necessário (em especial nos dias de audiência).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O servidor Lúcio está realizando a atividade relacionada aos correios, bem como a do malote e dos cumprimentos (notificações, mandados, ofícios, alvarás, lançamento de contas). Nos cumprimentos dos despachos também continuam atuando as servidoras Sabrina e Marlene, que no momento se encontra em LTS, com previsão de retorno no início de setembro.

As iniciais ficam a cargo da estagiária, com o auxílio e a orientação do servidor Sidnei.

A certificação dos prazos é realizada pelo servidor Maurício, com o auxílio de Rogério e de Paulo Gajardo, quando necessário. Quando o prazo está em dia Maurício auxilia no protocolo. Não há divisão do prazo. Os processos são arquivados pelo número e duas vezes por semana é feita a revisão dos prazos vencidos. Além disso, mantém-se um arquivo em separado com os processos da pauta, arquivados pelo dia da audiência.

A Secretária de audiência, além dos cumprimentos pertinentes à função, auxilia a secretaria em atividades gerais quando não tem audiência.

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos e médicos deixam planilhas na secretaria, para agendamento na própria audiência, sendo informados por e-mail da data em que será realizada a perícia. Os peritos contábeis são notificados por e-mail.

Por fim, refere a Diretora que há liberação e dedução do valor do depósito recursal no momento do lançamento da conta e expedição do mandado. Informa ainda que são proferidas algumas sentenças líquidas, relativas a ações indenizatórias.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000029-90.2011.5.04.0531

Análise restrita ao período posterior à última correição (19.09.2012 – fl. 269). Ajuizamento do processo em 19.01.2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume – presença de mais de 200 folhas (216). Art. 72, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 423 – ausência de certidão da intimação da União (despacho de fl. 415) lançada no sistema informatizado no dia 19.04.2013. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fls. 286v e 380v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 287v e 381v - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 276v - lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 420 – ausência de registro da data de recebimento da certidão pelo signatário (18.03.2013 – registro no *Infor*);
- SISTEMA INFORMATIZADO: 10.10.2012 - a publicação do despacho de fls. 278/279, que determina a utilização dos convênios BacenJud e RenaJud, causou risco à efetividade das medidas. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; 14.03.2013 - publicação de despacho com texto parcial daquele de fl. 415 (este publicado em 06.03.2013).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 278/287 – diferentemente do que determinado em despacho, as citações foram expedidas (e, por consequência, publicadas na consulta processual do *site* do TRT4) em 15.10.2012, dois dias antes das consultas ao BacenJud e RenaJud, causando risco à efetividade da execução; fl. 422 – o processo ficou sem movimentação de 20.03.2013 a 19.04.2013 (data da intimação da União segundo registro no *Infor*); fls. 423 e seguintes - não foi certificado o decurso do prazo da União (02.05.2013 – registro no *Infor*). Art. 776 da CLT. O processo está sem movimentação desde então, estando pendentes



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a apreciação das impugnações de fls. 287/292 e 411/412 (último parágrafo do despacho de fl. 415) e a certificação do retorno da carta precatória referida no item 3 do despacho de fls. 278/279 (citação de sócio da reclamada em outro processo), ocorrido em 06.06.2013 (segundo a consulta processual do *site* do TRT4). Art. 773 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução, redirecionada aos (quatro) sócios das reclamadas no despacho de fls. 278/279. Em resposta às citações (fls. 281/283) e demais diligências de execução (BacenJud - fl. 285 - e RenaJud - fl. 286), a terceira reclamada ofereceu impugnações em 14.11.2012 (fls. 287/292) e 26.02.2013 (fls. 411/412), ainda não apreciadas pelo Juiz (vide despacho de fl. 415). Foram entregues certidões para habilitação de créditos à reclamada (envio postal de fls. 416/417) e ao reclamante (fl. 420). Sem manifestação da União (fls. 423/424 - prazo expirado em 02.05.2013 e ainda não certificado), o processo aguarda o exame das impugnações das reclamadas, além da certificação acerca do retorno da carta precatória mencionada no despacho de fls. 278/279 (em 06.06.2013, segundo a consulta processual do *site* do TRT4). Remessa dos autos para correição em 11.07.2013 (fl. 425v).

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da União (fl. 423) e de informações acerca do retorno da carta precatória mencionada no item 3 do despacho de fls. 278/279; ato contínuo, sejam os autos conclusos ao Juiz para apreciação das impugnações de fls. 287/292 e 411/412.

Processo nº 0000133-48.2012.5.04.0531

Análise restrita ao período posterior à última correição (19.09.2012 - fl. 213). Ajuizamento do processo em 27.02.2012.

- CERTIDÕES: fl. 213 - a certidão não refere a hora da publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPC/RT4; fl. 268 - ausência de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

certidão da intimação da União (determinada na sentença - fl. 221) lançada no sistema informatizado no dia 21.11.2012. Art. 773 da CLT.

- **DESPACHOS:** fl. 248 - despacho de admissibilidade de recursos ordinários em consonância com o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 301 – numeração incorreta a partir da folha (duplicidade). Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 14.06.2013 - o lançamento de prazo (18.06.2013) não condiz com a notificação de fl. 287 (termo final em 27.06.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 285 e 287 – não foi certificado o decurso do prazo das notificações (30.05.2013 e 27.06.2013). Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. A primeira reclamada apresentou cálculos de liquidação (fls. 291/311) em 12.06.2013. O processo aguarda a certificação do decurso do prazo das notificações de fls. 285 e 287, além da expedição das notificações referidas na certidão de fl. 312, postergada em razão da solicitação dos autos para correição (09.07.2013). Remessa dos autos para correição em 11.07.2013 (fl. 312v).

Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 301; ato contínuo, a certificação do decurso do prazo das notificações de fls. 285 e 287 e a expedição das notificações referidas na certidão de fl. 312.

Processo nº 0000267-75.2012.5.04.0531

Análise restrita ao período posterior à última correição (19.09.2012 – fl. 99). Ajuizamento do processo em 10.04.2012.

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** primeiro volume – a capa plástica está rasgando junto à lombada dos autos. Art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fls. 193v e 198v - termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 124 - despacho de admissibilidade de recurso ordinário em consonância com o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 194v - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4; fls. 173, 191 e 199v - documento de tamanho reduzido não rubricado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 26.02.2013 - tipo de petição incorreto (“*420 LAUDO – apresentação/manifestação*”). A petição de fls. 147/160 corresponde aos cálculos de liquidação elaborados pelo contador nomeado (“*070 CÁLCULOS – apresentação*”); 22.03.2013 - a petição de fl. 168 contém manifestação acerca da penhora de fl. 164 (tipo de petição “*610 PENHORA – requerimento/manifestação sobre*”), porém foi cadastrada com tipo genérico. Art. 94 da CPCR/TRT4; 17.05.2013 (fl. 191) - ausência de registro da comprovação das custas (guia no valor de R\$ 22,24), sob o andamento “*PETIÇÃO PROTOCOLADA*” (que repercute no e-Gestão). Art. 51, I, da CPCR/TRT4; 11.06.2013 - tipo de petição incorreto (“*690 RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS – comprovação*”), com repercussão no sistema e-Gestão. A petição de fls. 194/196 tem por objetivo a comprovação de depósito em conta vinculada de FGTS.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 185 - a certidão lavrada em 01.04.2013 foi juntada após atos processuais posteriores (de 05.04.2013 - a partir da fl. 173), sem a observância da ordem cronológica preconizada no art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; Autos Suplementares - o sistema informatizado indica a realização de atos processuais posteriores à remessa dos autos para correição (11.07.2013), sem a formação de autos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

suplementares (o indicador próprio não está marcado). Art. 105 da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Sem oposição das partes quanto à liquidação (fl. 169), os créditos apurados foram satisfeitos mediante os alvarás de fls. 172 (custas), 176 (reclamante), 181 (honorários de assistência judiciária) e 184 (honorários periciais), tendo o último sido retirado em 15.05.2013. A execução prossegue quanto à obrigação de depósito de FGTS na conta vinculada do autor (alegadamente cumprida - fls. 194/196 e 199/203), com a solicitação de informações à CEF (fl. 211) no dia da remessa dos autos para correição (11.07.2013 - fl. 211v), sendo que o sistema *Infor* indica o recebimento de resposta no mesmo dia.

Determina-se a imediata juntada dos atos processuais posteriores à remessa dos autos para correição, e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0000300-02.2011.5.04.0531

Análise restrita ao período posterior à última correição (19.09.2012 – fl. 39v). Ajuizamento do processo em 06.04.2011.

- **TERMOS:** fls. 40v (documentos) e 56v (ofício e documentos) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada ou os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 06.02.2013 - a publicação do despacho de fl. 49, que determina a utilização de convênios (BacenJud, RenaJud e Jucergs), causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPC/RT4; “Autos Suplementares” ou “Documentos em Secretaria” - foram formados autos provisórios para depósito de documentos em Secretaria (fl. 70v), porém nenhum dos indicadores está marcado. Tal situação inviabiliza a emissão, pelo sistema informatizado, do alerta quanto à existência desses documentos por ocasião do arquivamento do processo. Arts. 70, *caput*, e 94 da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 40 (01.10.2012), 50 (08.02.2013) e 57 (14.03.2013) – o andamento da carta precatória ficou e está sem certificação por mais de 45 dias, tendo sido requisitado à Vara deprecada (fl. 50) ou juntado aos autos nas datas indicadas. Destaque-se que em 10.05.2013 foram requeridas diligências no contexto da referida precatória (fl. 73v). Art. 86, parágrafo único, da CPC/RT4; fls. 51/56 – o despacho foi assinado em 05.02.2013 (fl. 49), porém seu cumprimento quanto ao BACENJUD e RENAJUD iniciou apenas em 25.02.2013; fls. 64/66 – o despacho foi assinado em 04.04.2013, porém seu cumprimento iniciou apenas em 29.04.2013.

Última movimentação: processo em fase de execução, redirecionada à pessoa física titular da reclamada (fls. 64/65). Foi realizada a penhora de numerário via BacenJud (fl. 67 – em 29.04.2013 – guia de depósito de fl. 74), cujos atos de ciência foram deprecados à 1ª VT Porto Alegre, em 10.05.2013 (fl. 73v). Foram também realizadas consulta ao RenaJud (fl. 69) e InfoJud, cujos resultados foram depositados em Secretaria (fl. 70v) e não houve manifestação pelo exequente no prazo da notificação de fl. 71 (20.05.2013 - certidão de fl. 74v). Processo sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 11.07.2013 (fl. 74v).

Determina-se a certificação quanto ao andamento da carta precatória referida à fl. 73v.

Processo nº 0000533-96.2011.5.04.0531

Análise restrita ao período posterior à última correição (19.09.2012 – fl. 281). Ajuizamento do processo em 15.07.2011.

- CERTIDÕES: fl. 285 – a certidão não refere a hora da publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPC/RT4; fl. 330 – ausência de certidão da intimação da União (determinada na sentença - fl. 294v) lançada no sistema informatizado no dia 06.12.2012. Art. 773 da CLT; fl. 367 – ausência de certidão referente à expedição do mandado de citação,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

que se verifica no sistema informatizado (em 08.07.2013). Art. 773 da CLT; fl. 369v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.

- TERMOS: fl. 314v – presença de rasura, sem ressalva, no dia da lavratura do termo de juntada. Art. 149, *caput* e parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 310 - despacho de admissibilidade de recurso ordinário em consonância com o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 283/284 – as folhas de autos suplementares não foram numeradas no canto inferior direito e estão grampeadas à capa, dificultando a leitura das peças processuais. Além disso, a fl. 284 apresenta rasura na numeração. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 27.11.2012 (fls. 315/322) e 28.11.2012 (fls. 323/328) – a data do andamento não condiz com a data do protocolo eletrônico (VIPE ou e-DOC) das petições (no dia seguinte). Art. 94 da CPCR/TRT4; 26.06.2013 – a data do andamento não condiz com a devolução dos autos registrada no termo de carga de fl. 353 (27.06.2013); Documentos em Secretaria – o campo “Lembrete” indica a presença de documentos em Secretaria, porém o indicador próprio para tal situação não está marcado. Tal situação inviabiliza a emissão, pelo sistema informatizado, do alerta quanto à existência desses documentos por ocasião do arquivamento do processo. Arts. 70, *caput*, e 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: 11.07.2013 – o mandado de citação expedido em 08.07.2013 foi distribuído ao Oficial de Justiça nessa data (registros no *Infor*), coincidente com o dia da remessa dos autos para correição (fl. 369v). A citação ocorrida no curso do período de exame prévio dos autos em correição (em que ficam suspensos os prazos processuais), pode acarretar a necessidade de repetição da diligência.

Última movimentação: processo em fase de execução. Os cálculos de liquidação foram homologados em 03.07.2013 (fl. 367). Em 08.07.2013 (dia



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

anterior à solicitação dos autos para correição) foi expedido mandado de citação, o qual foi distribuído ao Oficial de Justiça no dia da remessa dos autos para correição (11.07.2013 – fl. 369v), conforme registros no *Infor*.

Determina-se a renumeração da fl. 284 e a marcação do indicador “Documentos em Secretaria” no sistema informatizado; ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento do feito.

Processo nº 0000614-11.2012.5.04.0531

Análise restrita ao período posterior à última correição (19.09.2012 – fl. 25). Ajuizamento do processo em 06.08.2012.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 22.05.2013 - a publicação do despacho de fl. 42, que determina a utilização dos convênios BacenJud e RenaJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 25 – não foi certificado o decurso do prazo do reclamado para juntada do contrato social (20.11.2012). Art. 776 da CLT; fl. 32 – a certidão lavrada em 22.11.2012 foi juntada após atos processuais posteriores (de 10.12.2012 – a partir da fl. 29v), sem observância da ordem cronológica preconizada no art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Além disso, houve a inutilização de textos (com espaços em branco) sem a aposição da expressão “sem efeito” e rubrica do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Infrutíferas as consultas ao BacenJud e RenaJud (fls. 44/45), o reclamado foi incluído no BNDT (fl. 45v – em 24.05.2013), e foi realizada a penhora de bens no endereço do executado (fls. 46/57), cujos resultados vieram ao processo em 10.07.2013 (registro no *Infor*) e ainda não foram submetidos à apreciação do Juiz. Remessa dos autos para correição em 11.07.2013 (fl. 57v).

Determina-se sejam os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000781-28.2012.5.04.0531

Análise do processo desde o ajuizamento (03.10.2012). Última correição realizada em 19.09.2012.

- TERMOS: fls. 109v (documentos), 113v (manifestação sobre a contestação), 148v (manifestação sobre documentos) e fls. 185v e 186v (manifestações sobre o laudo pericial) - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 113 e 196 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 167v - presença de rasura, sem ressalva mediante certidão, no ano de lavratura do termo de juntada. Art. 149, *caput* e parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 193/195 - ausência de termo de juntada de petição (acompanhada de procuração e substabelecimento). Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 22 (12.12.2012) - designada audiência de prosseguimento para 21.08.2013, superando o prazo considerado razoável (180 dias) para a designação de audiências de prosseguimento em processos submetidos ao rito ordinário; fl. 190 - equívoco na referência ao despacho cientificado à parte (fl. 789 ao invés da fl. 189).
- SISTEMA INFORMATIZADO: 27.02.2013 - a perícia técnica foi marcada para o dia 13.03.2013 (fl. 164), e não para a data registrada (15.04.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 01.07.2013 - a petição, procuração e substabelecimento de fls. 193/195 não foram registrados no sistema. Art. 51, I, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se acerca da contestação e documentos (fls. 114/133) e requereu a realização de perícia de informática, que foi indeferida (fl. 164 - protesto antipreclusivo à fl. 168). O reclamante juntou documentos (fls. 134/148 e 150/163), sobre os quais manifestou-se a reclamada à fl. 173. As partes



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

manifestaram-se acerca da prova pericial de insalubridade (fl. 186 – o reclamante; fls. 186/187 – a reclamada), tendo sido indeferido o requerimento da reclamada acerca da realização de nova perícia de insalubridade (fl. 189, em 13.05.2013 - protesto antipreclusivo em 21.05.2013 - fl. 191). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 21.08.2013. Remessa dos autos para correição em 11.07.2013 (fl. 196v).

Processo nº 0000794-27.2012.5.04.0531

Análise do processo desde o ajuizamento (08.10.2012). Última correição realizada em 19.09.2012.

- TERMOS: fl. 163 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 163v (manifestação sobre a contestação) - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS fl. 21 (18.12.2012) – designada audiência de prosseguimento para 27.08.2013, superando o prazo considerado razoável (180 dias) para a designação de audiências de prosseguimento em processos submetidos ao rito ordinário.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 05.03.2013 - a manifestação sobre a contestação de fl. 164 não foi registrada no sistema. Art. 51, I, da CPCR/TRT4; 07.03.2013 – o andamento (“AGUARDANDO AUDIÊNCIA”) foi lançado sem respaldo em despacho ou certidão “de ordem” nos autos. Art. 94da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 164 – a manifestação foi protocolada em 05.03.2013 e foi juntada antes dos autos suplementares formados em 18.02.2013 (fls. 165/167), sem a observância da ordem cronológica dos atos processuais preconizada no art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Além disso, a petição foi protocolada no dia anterior à devolução dos autos (06.03.2013 - fl. 103) e não foi armazenada nos referidos autos suplementares. Art. 105 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. A reclamante se manifestou acerca da contestação e documentos em 05.03.2013 (fl. 184), em petição (extemporânea – prazo vencido em 28.01.2013 – conforme ata de fl. 21) não submetida a apreciação do Juiz. O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 27.08.2013. Remessa dos autos para correição em 11.07.2013 (fl. 167).

Processo nº 0000807-26.2012.5.04.0531

Análise do processo desde o ajuizamento (10.10.2012). Última correição realizada em 19.09.2012.

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 02v - Documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4; fl. 92v - documento de tamanho reduzido não rubricado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 08/09 - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 10.10.2012 e 20.02.2013 - não foram lançados os andamentos referentes ao requerimento de antecipação de tutela (“*Antecipação de tutela – parte requer*”) formulado na petição inicial (fl. 03); e à decisão proferida na ata de fl. 75 (“*Decisão em incidente processual*”, tipo “*Antecipação de tutela concedida*”). A ausência dos andamentos tem repercussão no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 20.02.2013 - a entrega dos alvarás de fls. 76/77 (em audiência) não foi registrada no sistema por meio de andamentos “*Devolvido/entregue documento à parte*”. Além disso, o processo foi incluído em pauta de audiência para prolação da sentença (andamento “*AUDIÊNCIA MARCADA*”), em desacordo à determinação consignada na ata de fl. 75 (publicação da sentença em Secretaria). Art. 94 da CPCR/TRT4; 15.05.2013 - tipo de petição incorreto (“*050 AUDIÊNCIA – requerimento sobre*”). Na manifestação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de fl. 92, é requerida a elaboração de cálculos de liquidação pelo contador nomeado (“080 CÁLCULOS – requerimento/manifestação sobre”); 26.06.2013 – a data do andamento não condiz com a devolução dos autos registrada no termo de carga de fl. 94 (27.06.2013); 03.07.2013 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, referente ao despacho de fl. 111. A ausência dos andamentos tem repercussão no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 03 – a petição inicial protocolada em 10.10.2012 contém requerimento de antecipação de tutela e não foi submetida à apreciação do Juiz antes da audiência inicial, realizada em 20.02.2013 (fl. 75); 11.07.2013 – o mandado de citação expedido em 08.07.2013 foi distribuído ao Oficial de Justiça nessa data (registros no *Infor*), coincidente com o dia da remessa dos autos para correição (fl. 112). A citação ocorrida no curso do período de exame prévio dos autos em correição (em que ficam suspensos os prazos processuais), pode acarretar a repetição da diligência.

Última movimentação: processo em fase de execução. Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador nomeado foram homologados em 03.07.2013 (fl. 111). Em 08.07.2013 (dia anterior à solicitação dos autos para correição) foi expedido mandado de citação, o qual foi distribuído ao Oficial de Justiça no dia da remessa dos autos para correição (11.07.2013 – fl. 112), conforme registros no *Infor*.

Determina-se a inclusão dos andamentos referentes à antecipação de tutela e à homologação da liquidação, conforme apontado; ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento do feito.

Processo nº 0000870-22.2010.5.04.0531

Análise restrita ao período posterior à última correição (19.09.2012 – fl. 304). Ajuizamento do processo em 30.11.2010.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume - presença de anotações impróprias (à lápis) e de adesivo *post-it* na capa de papel.
- CERTIDÕES: fl. 304 - a certidão não refere a hora da publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPC/RT4; fl. 336 - ausência de certidão da intimação da União (determinada na sentença - fl. 314) lançada no sistema informatizado no dia 09.11.2012. Art. 773 da CLT.
- TERMOS: fls. 336 (devolução) e 356 (retirada) - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPC/RT4
- DESPACHOS: fl. 327 - despacho de admissibilidade de recurso ordinário em consonância com o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; fl. 404 - a terceira reclamada não foi intimada do despacho.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 351/354 - equívoco no prazo da quarta reclamada ("23/04 a 02/05"), referido no texto da notificação. A segunda e a quarta reclamada têm o mesmo procurador cadastrado, ao qual foi dirigida a notificação de fl. 354, com prazo de 26.03.2013 a 04.04.2013; fl. 406 - ausência de numeração no canto superior direito da folha seguinte. Art. 66, *caput*, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 06.11.2012 (fl. 331) - a data do andamento não condiz com a data do protocolo eletrônico (VIPE) das contrarrazões (dia seguinte). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 316/318 - não certificado o decurso do prazo das notificações das reclamadas (18.10.2012). Art. 776 da CLT; fls. 411 e seguintes - as citações postais foram expedidas no mesmo dia em que solicitados os autos para correição (09.07.2013), com a assinalação de prazo (30.07.2013) coincidente com o período de exame prévio em correição, durante o qual os autos não estão disponíveis às partes e se consideram suspensos os prazos processuais.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação: processo em fase de execução. Os cálculos de liquidação foram homologados em 03.07.2013, no despacho de fl. 404. Em seu cumprimento, foram expedidas as citações postais de fls. 411 e seguintes, no mesmo dia em que solicitados os autos para correição (09.07.2013), com prazo (30.07.2013) coincidente com o período de exame prévio em correição (durante o qual os autos não estão disponíveis às partes e se consideram suspensos os prazos processuais). Remessa dos autos para correição em 11.07.2013 (fl. 413v).

Determina-se a numeração da folha seguinte à 406; a notificação da terceira reclamada acerca do despacho de fl. 404, como nele determinado.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
 - f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
 - g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
 - h) observar o art. 68 da CPC/RT4 quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
 - i) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPC/RT4);
 - j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPC/RT4;
 - k) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPC/RT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
 - l) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPC/RT4;
 - m) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
 - n) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
 - o) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPC/RT4;
 - p) observar o art. 149 da CPC/RT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.

- q) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- r) verificar regularmente o andamento das cartas precatórias expedidas pela unidade, certificando nos autos a ausência de informações por mais de 45 dias, na forma do art. 86 e §único da CPCR/TRT4;
- s) apor certidão ou termo quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, ou quando do depósito ou retirada de documentos em secretaria, lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4);
- t) guardar/depositar em secretaria os documentos e objetos trazidos como meio de prova, lavrando-se certidão nos autos e lançando a respectiva informação no sistema informatizado (art. 70 da CPCR/TRT4);
- u) certificar nos autos a forma adotada para a citação, a data em que expedida ou a da entrega ao servidor responsável ou, ainda, a data da entrega à Central de Mandados, onde houver (§ único do art. 107 da CPCR/TRT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: BACEN JUD, GID-DETRAN, INFOJUD, JUCERGS e RENAJUD.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), a Vara do Trabalho de Farroupilha está instalada em prédio próprio, com área de 765m², inaugurado em 1997.

A última grande reforma realizada foi em 2007, com a instalação de elevador e condicionadores de ar do tipo “split” e a realização de diversos reparos no prédio.

Novas reformas foram procedidas nos anos de 2009 e 2013, neste último para prover acessibilidade universal ao imóvel.

Atualmente a SEMPRO não tem ações programadas para o Foro.

Relata a Diretora que a visita da Equipe de Auditoria e Apoio Administrativos foi muito positiva e teve ampla aprovação dos servidores, os quais gostaram bastante da experiência. Na ocasião foi solicitado o provimento de acessibilidade universal ao prédio e atualmente já estão realizando essa reforma. Alargaram as portas em geral e os corredores. Na parte inferior está sendo construído um banheiro para PNEs e todo o piso foi marcado para deficientes visuais.

Também está sendo providenciada a parte relativa à prevenção de incêndio. Um engenheiro do tribunal comparecerá na unidade para verificar a questão da existência de grades em todas as janelas. Ressalta a Diretora que antigamente o tribunal era muito inacessível para o interior, que se sentia meio abandonado.

A Diretora de Secretaria elogia ainda a manutenção realizada por empresas terceirizadas, cujo comparecimento tem sido mensal.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 08.08.2013, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Rui Ferreira dos Santos, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 08.08.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Rui Ferreira dos Santos, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Raquel Giacomett. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora